



PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Recursos Humanos
Coordenação-Geral de Administração de Recursos Humanos

Memorando-Circular nº 32 /INSS/DRH

Brasília, em 23 de julho de 2009.

Aos Gerentes Regionais, Gerentes-Executivos e Chefias das Unidades de Recursos Humanos.

Assunto: Desconto em folha de pagamento das faltas injustificadas.

1. Foi identificado na prévia da folha de pagamento do mês de julho de 2009, na fase de homologação, um número expressivo de servidores do Instituto Nacional do Seguro Social, com ocorrência de falta injustificada, no período de 15 a 30 de junho de 2009, e líquido negativo.
2. Diante da urgência em adequar os descontos de forma que o pagamento do mês em curso não seja zerado ou negativado, com implicação direta na Declaração do Imposto de Renda Retida na Fonte - DIRF, esclareço que foi solicitada à Secretaria de Recursos Humanos/MP a liberação de CPF desses servidores para fins de correção dos descontos ainda no período de homologação da folha, prevista para o dia 23 de julho de 2009 até às 19h.
3. Assim, comunico que as unidades de recursos humanos deverão providenciar os acertos necessários dos servidores que tiveram ocorrência de falta injustificada no mês de junho de 2009, observado a data supracitada, e, ainda ficando autorizado o parcelamento do desconto em até quatro vezes.

Atenciosamente,


WALTER SHIGUERU EMURA
Diretor de Recursos Humanos